



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

RETI-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DOS EMPREGOS CONCURSO PÚBLICO – PMA 002/2007

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica do Município de Angatuba e Leis Municipais vigentes, a Secretaria Municipal de Administração, realizará Concurso Público de Provas e Títulos, para o preenchimento dos Empregos Públicos criados no quadro de empregos da Prefeitura do Município de Angatuba. O presente Concurso Público destina-se aos empregos da cláusula 01 deste edital, vagas, que se vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**, TORNA PÚBLICA a Reti-Ratificação da Sugestão Bibliográfica dos empregos de Professor PEB II – Português e Professor PEB II – Matemática.

01. Dos Empregos, Campo de Atuação, Vagas, Escolaridade, Vencimento, Jornada de Trabalho e Valor das Inscrições:

Empregos	Campo de Atuação	Vagas	Escolaridade	Vencimento	Jornada de Trabalho	Valor das Inscrições
PEB I (Professor de Educação Básica I)	Educação Infantil ou Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries	14	Ensino Médio com habilitação específica para o Magistério, ou Curso Superior de Graduação de Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação para Educação Infantil e para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, ou ainda Curso Normal Superior com Habilitação para as séries iniciais do Ensino Fundamental.	R\$ 6,20 h/a	25 hs (Ed. Infantil) (20 h/a) e 5 H.T.P. ou 30 hs (1ª a 4ª séries) (25 h/a, 02 horas de reforço e 03 H.T.P.)	R\$ 40,00
PEB II (Professor de Educação Básica II) Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)	Português	03	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
	Inglês	02	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
	Matemática	02	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
	Ciências	01	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
	Geografia	02	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
	História	01	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
	Artes	02	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Educação Física	01	Curso Superior de Graduação com Licenciatura Plena na área específica da disciplina.	R\$ 7,80 h/a	20 a 30 h/a e 3 H.T.P.	R\$ 40,00
-----------------	----	--	--------------	------------------------	-----------

02. Das inscrições:

As inscrições serão realizadas na modalidade **PRESENCIAL** ou **INTERNET**.

02.01. Documentos necessários para a inscrição:

- Documento original de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), ou documento equivalente com foto;
- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

02.02 Das condições necessárias à inscrição:

Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Preencher a ficha de requerimento de inscrição (na modalidade PRESENCIAL ou INTERNET) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- Estar em dia com seus direitos políticos;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido condenado por crime contra a Administração Municipal;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da admissão;
- Especificar na ficha de inscrição se é portador de deficiência, se necessitar, o portador de deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da prova explicitando os motivos e as condições necessárias exclusivamente até o último dia da inscrição. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas na Ficha de Inscrição;

02.03. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Período: de 13 à 17 de agosto de 2007

Local: Prefeitura do Município de Angatuba - Rua João Lopes Filho, 120 – Centro – Angatuba/SP.

Horário: Das 8:00 às 17:00 horas.

Pagamento da Taxa de Inscrição: Informações nos locais das inscrições.

02.04. INSCRIÇÃO VIA INTERNET REALIZADA DIRETAMENTE PELO CANDIDATO - no site www.iecel.com.br

02.04.01. PERÍODO: a partir das 8:00h do dia **13 de agosto de 2007** até às 24h (via Internet) do dia **17 de agosto de 2007**. O último dia para pagamento da Taxa de Inscrição via Internet através de Boleto Bancário será **20 de agosto de 2007**.

02.04.02. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e imprimir o Boleto Bancário conforme instruções no referido site www.iecel.com.br

02.04.03. A taxa da inscrição realizada pelo candidato diretamente via Internet deverá ser paga através do Boleto Bancário, em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, até último dia determinado para recebimento.

02.04.04. Na inscrição via Internet constará no Boleto Bancário além do valor da inscrição relativa ao emprego, o valor da tarifa bancária no importe de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

02.04.05. Caso a inscrição seja feita pela Internet ainda no dia 17/08/2007, independente de horário, o candidato poderá pagar sua inscrição impreterivelmente até o dia 20/08/2007.

02.04.06. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

02.05. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor pago pela inscrição.

02.06. Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, para qualquer candidato, seja qual for o motivo alegado.

02.07. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Emprego.

02.08. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Prefeitura do Município de Angatuba excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

02.09. A confirmação da inscrição via presencial dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição, assinatura do candidato no requerimento e o pagamento do valor da inscrição.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

02.10. A confirmação da inscrição via Internet dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do boleto bancário. A Prefeitura do Município de Angatuba não se responsabiliza por eventuais falhas na transmissão eletrônica da ficha de inscrição, portanto cabe ao candidato o acompanhamento das publicações referentes a Homologação das inscrições e dos demais atos administrativos deste Concurso Público.

02.11. Condições para a inscrição de pessoas portadoras de deficiência:

02.11.01. A pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição tal condição nos termos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999, nos termos da Lei Estadual nº 7875/84 e o respectivo Decreto Estadual nº 4446/84. O candidato portador de deficiência deverá, obrigatoriamente, apresentar no local da inscrição **até o último dia de inscrições ou postar no correio até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições o competente laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.**

ATENÇÃO: CASO NECESSITE DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA, O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA DEVERÁ, ALÉM DO LAUDO, APRESENTAR UM PEDIDO DETALHANDO AS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE QUE NECESSITA, COMO POR EXEMPLO: PROVA AMPLIADA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA; AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO; SALA DE FÁCIL ACESSO, OU OUTRAS CONDIÇÕES AS QUAIS DEVERÃO ESTAR CLARAMENTE DESCRITAS NO PEDIDO DO CANDIDATO.

02.11.02. No caso do candidato portador de deficiência que fizer a inscrição via Internet, deverá enviar o laudo e o pedido de prova especial (se for o caso) via correios utilizando o serviço de Carta Registrada com A.R. (Aviso de Recebimento) para a Prefeitura do Município de Angatuba – Comissão de Concurso Público – LAUDO MÉDICO - INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO no endereço: Rua João Lopes Filho, 120 – Centro – Angatuba/SP – CEP 18240-000; até no máximo 2 (dois) dias após o término das inscrições. O pedido de condições especiais para a prova será analisado pela Comissão de Concurso Público que se pronunciará pelo deferimento ou indeferimento;

02.11.03. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

02.11.04. Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

02.11.05. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

02.11.06 O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

02.11.07. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência, não terão a condição especial para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, podendo realizar a prova nas mesmas condições que os demais candidatos.

02.11.08. A reserva de vagas para os Candidatos Portadores de Deficiência Física, será regida pela Lei nº 032/2001 do município de Angatuba na seguinte conformidade:

LEI Nº 032/2.001, de 19/09/2.001, "DISPÕE SOBRE RESERVA, NOS CONCURSOS PÚBLICOS, DE PERCENTUAL DE EMPREGOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Artigo 1º) O provimento de empregos públicos, nos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional, obedecido o princípio do concurso público de provas ou de provas e títulos, far-se-á com reserva do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º - Para gozar dos benefícios desta Lei, os portadores de deficiência deverão declarar, no ato de inscrição ao concurso público, o grau de incapacidade que apresentam.

§ 2º - O órgão responsável pela realização do concurso público garantirá aos portadores de deficiência as condições especiais necessárias à sua participação nas provas.

§ 3º - As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

Artigo 2º) Os portadores de deficiência participarão dos concursos públicos em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita ao conteúdo e à avaliação das provas.

§ 1º - Após julgamento das provas, serão elaboradas duas listas, uma geral, com relação de todos os candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

§ 2º - As vagas, reservadas nos termos do artigo 1º desta Lei, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição, no concurso, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência aprovados.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.

Artigo 3º) No prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

§ 1º - A perícia será realizada no órgão médico oficial do Município, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

§ 2º - Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

§ 3º - A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido no § 1º.

§ 4º - A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

§ 5º - Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Artigo 4º) O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados no artigo anterior, publicando-se as listas geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica.

02.11.09. Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

02.11.10. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

03. Das exigências para a admissão do Emprego:

Ao ser convocado para admissão o candidato se submeterá as seguintes exigências abaixo, sendo que a não comprovação das exigências no ato da admissão implicará na exclusão do candidato.

- a) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos acima, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- b) Comprovar a escolaridade exigida;
- c) Quando da admissão, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- d) Comprovar aptidão física e mental para o emprego através de exame médico a ser realizado antes da admissão;
- e) Apresentar no ato da admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- f) Não serão admitidos ex-servidores públicos demitidos por justa causa, e/ou exonerados a bem do serviço público, em qualquer ramo da administração pública; bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública;
- g) Os candidatos aprovados somente serão admitidos por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Angatuba e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeira da Administração.
- h) A Prefeitura do Município de Angatuba a seu exclusivo critério poderá solicitar atestado de antecedentes criminais ao candidato como exigência à admissão.
- i) O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissão, caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- j) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

04. Da Prova Escrita

04.01. A data, o local e o horário para a realização das Provas Escritas será publicado no jornal de circulação local do município de Angatuba e em caráter informativo, estarão disponíveis no site www.iecel.com.br em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista de escolas para a realização das provas, estas serão realizadas em dois ou três domingos a serem definidos.

04.02. Cabe ao candidato inteira responsabilidade em relação ao acompanhamento das publicações referentes a realização das provas deste Concurso Público PMA 002/2007.

04.03. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros concursos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos

04.04. Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

04.05. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, portando obrigatoriamente RG ou documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

04.05.01. APÓS O HORÁRIO DETERMINADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, NÃO SERÁ PERMITIDA, SOB QUALQUER HIPÓTESE OU PRETEXTO, A ENTRADA DE CANDIDATO ATRASADO, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

04.06. O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade e o comprovante de inscrição no Concurso, entregues quando do ato de inscrição. Para inscrições efetuadas pela internet o comprovante de inscrição será o boleto bancário, devidamente quitado.

04.07. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 dias.

04.08. A Prova Escrita será elaborada sob forma de testes de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas relativos aos conhecimentos específicos da área, e versará sobre o programa de prova constante do Anexo II deste edital.

04.08.01. A Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por nenhuma apostila confeccionada com textos relativos ao Programa de Provas ou Bibliografias deste Concurso Público PMA 002/2007.

04.08.02. O tempo de duração da prova será de até 4 horas.

04.08.03. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 30 minutos contados do seu efetivo início.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

04.09. No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas nem fazer uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, MP3 players etc.) Fica também proibido o uso de boné ou chapéu na sala de aula durante a realização das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

04.10. Durante as provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de equipamentos eletrônicos, computadores, máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio.

04.11. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS (GABARITO DE RESPOSTAS).

04.12. No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, sob pena de preclusão recursal, deverá solicitar a presença do Fiscal de Sala que, diante do fato concreto anotar na Folha de Ocorrências da sala para posterior análise e decisão por parte da banca examinadora.

04.13. O CARTÃO DE RESPOSTAS (Gabarito de Respostas) é o único documento válido para correção eletrônica, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ele não pode ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

04.14. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

04.15. O Caderno de questões será obrigatoriamente devolvido pelo candidato juntamente com o Cartão de Resposta (Gabarito). Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação, nem mesmo no caso de revisão da pontuação.

04.16. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, podendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que aguardará com a criança fora da sala de aula e dos corredores. Poderá haver, se necessário, compensação do tempo de amamentação ao tempo da candidata. Na hora da amamentação a candidata será acompanhada o tempo todo por um fiscal do Concurso e o responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata.

04.17. Ao final da prova escrita, os dois últimos candidatos de cada classe deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre do malote e assinar listagem da classe; sendo liberados quando concluído.

04.18. Será excluído do Concurso o candidato que:

- Não comparecer em qualquer prova do concurso, não havendo em hipótese alguma, realização de prova extemporânea para atender o candidato faltoso;
- Não apresentar documento hábil de identificação para a realização de qualquer prova do concurso (RG e Comprovante de Inscrição);
- Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com quaisquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, durante qualquer realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, impressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso;
- Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que se realiza;
- Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.
- O não atendimento dos requisitos exigidos para o emprego nos termos deste Edital;

05. Da Avaliação da Prova Escrita e Redação.

05.01. A Prova Escrita, de caráter eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos distribuídos proporcionalmente em conformidade com o **número de questões válidas**. Na avaliação do gabarito do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões rasuradas.

05.02. A avaliação da prova será efetuada por processamento eletrônico do gabarito do candidato que contará o total de acertos de cada candidato na prova, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas.

05.03. Após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos, o candidato que não lograr 50 (cinquenta) pontos na Prova Escrita estará automaticamente desclassificado.

05.04. A Redação terá caráter classificatório e somente será somada aos candidatos aprovados na Prova Escrita de Testes. Somente os candidatos aprovados na Prova Escrita de Testes, terão suas redações corrigidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

06. Dos Títulos

06.01. Para os empregos deste Edital haverá pontuação de Títulos, até o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente para os candidatos aprovados. Os candidatos aprovados que possuírem títulos deverão protocolar na Prefeitura do Município de Angatuba – no endereço: Rua João Lopes Filho, 120 – Centro – Angatuba/SP – CEP: 18240-000 cópia autenticada ou cópia simples acompanhada de documento original comprobatório do Título, de acordo com a Tabela de Títulos apresentada.

06.02. A data da entrega dos títulos será informada através de publicação contendo a relação dos candidatos aprovados na Prova Escrita e convocados para a entrega de títulos. A referida publicação se dará no jornal de circulação local do município de Angatuba, será afixado na Prefeitura do Município de Angatuba e estará disponível no site www.iecel.com.br

06.03. Essa prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somado os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso.

06.04. Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato ou por procurador constituído através de instrumento público simples.

06.05. Os títulos entregues deverão ser autenticados ou se for cópia simples deverá ser apresentado o título original, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o título original para autenticação. Não serão pontuados os títulos entregues sem a devida autenticação;

06.06. Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo no anexo IV a este edital. Esta relação será preenchida em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato, e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora do Concurso Público.

06.07. Os títulos e respectiva relação, deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome, número de inscrição e emprego.

06.08. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

06.09. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) e entregar títulos para pontuação deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração do nome, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

06.10. Não será permitida a apresentação documental complementar relativa à carga horária, ou outras especificações, depois do referido prazo.

06.11. A prova de Títulos obedecerá à seguinte pontuação, até o máximo de 10 (dez) pontos:

ITEM	NATUREZA DO TÍTULO	PONTOS
01	Doutorado em Educação concluído , reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	10,0
02	Mestrado em Educação concluído , reconhecido por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	6,0
03	<i>Pós-Graduação concluída / Lato Sensu</i> ou certificado de Especialização concluído , – com o mínimo de 360 horas expressamente declaradas no certificado . Os Cursos de Pós-Graduação devem ser reconhecidos por Instituição Educacional de Ensino Superior devidamente credenciada.	3,0

06.12. Todos os títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

06.13. A comprovação dos títulos se dará somente através da entrega de Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. Apenas serão considerados válidos os documentos acima emitidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, estaduais e federais.

06.14. A pontuação do título de maior valor exclui o de menor, vedada a atribuição cumulativa de pontos de qualquer natureza.

06.15. É vedada a cumulação de títulos de natureza do mesmo item.

06.16. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

06.17. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o mesmo terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.

07. Da Pontuação Final do Concurso Público

07.01. O presente Concurso Público para os empregos deste Edital, terá valor equivalente a **120 (cento e vinte) pontos** que consistirá no somatório das notas obtidas na Prova Escrita, Redação e Títulos.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

08. Do Critério de Desempate e da Classificação Final

08.01. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior pontuação na Redação;
- b) Obter a maior pontuação na Prova Escrita; e
- c) Tiver a maior idade.

08.02. Da lista de classificação final, constarão o nome do candidato, RG, número de inscrição e pontuação final dos candidatos classificados discriminados os pontos obtidos pelo candidato na Prova Escrita, Redação e Títulos, não sendo publicada no jornal de circulação local do município de Angatuba a lista de desclassificados, mas disponibilizada no site www.iecel.com.br

09. Da Validade do Concurso Público

09.01. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Prefeitura do Município de Angatuba, por igual período.

10. Da Convocação para a Admissão

10.01. A convocação para a admissão obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado o direito à admissão**. Os classificados no presente Concurso Público, somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da administração pública.

10.02. Para efeito de ingresso na Prefeitura do Município de Angatuba, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba que satisfaz as exigências deste Edital, bem como submeter-se a teste médico para o exercício do emprego, sob pena de não ser admitido.

10.03. O candidato que recusar a admissão ou, após admitido, deixar de comparecer ao serviço público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

10.04. Quando de sua admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas neste Edital. A não comprovação, ou ainda, a não apresentação de documentos, que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.

10.05. É facultado à Prefeitura do Município de Angatuba exigir dos candidatos classificados, além dos documentos pessoais elencados na letra "a" do item 03 (três) do edital os candidatos classificados deveram apresentar, para a admissão do emprego, documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o emprego respectivo, quais sejam, aqueles constantes do item 01 do Edital retro mencionado.

10.06. O candidato aprovado, no prazo de validade do presente Concurso Público, obriga-se a manter atualizado seu endereço, sempre que houver alteração a partir da informação contida em sua ficha de inscrição, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Angatuba, sob pena de não o fazendo e na impossibilidade de localização do mesmo, ter caracterizado sua desistência tácita à admissão para o emprego.

10.07. Após admissão o servidor será submetido a Avaliação de Desempenho nos termos da Lei Municipal n.º 024/2006 de 21/07/2006 (Anexo II) que dispõe sobre as normas do Estágio Probatório, de que trata o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, e dá outras providências.

10.08. Esta mesma Lei fixa que: Ao entrar em exercício no emprego para o qual fez o concurso, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a Estágio Probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

11. Das Disposições Finais

11.01. O candidato poderá apresentar recurso, exclusivamente sobre questões de legalidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados das respectivas publicações, devendo ser interposto no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Angatuba, por petição acompanhada das razões e endereçado à Comissão de Concurso Público, que decidirá pela manutenção ou reforma do ato recorrido, não havendo direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita. Vale ressaltar que serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido pelo edital.

11.02. Havendo recursos protocolados tempestivamente e sendo acatado pela Comissão do Concurso Público, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

11.03. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade do Prefeito do Município de Angatuba.

11.04. Tendo em vista que as questões que compõem as provas não são de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, o caderno de questões não será publicado e nem entregue ao candidato, não havendo direito de vista ou revisão pessoal das questões das provas, mesmo no caso de recurso protocolado.

11.05. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do presente Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada.

11.06. A inscrição do candidato implicará no conhecimento do Edital do Emprego e aceitação tácita de todas as condições do presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.07. A classificação final dos candidatos será publicada no jornal de circulação local do município de Angatuba, afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura do Município de Angatuba e veiculada no site www.iecel.com.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

11.08. Todos os atos administrativos, convocações e demais informações referentes a este Concurso Público PMA 002/2007 serão publicadas no jornal de circulação local do município de Angatuba e disponibilizadas em caráter informativo no site www.iecel.com.br

11.09. O candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público PMA 002/2007, não havendo responsabilidade da Prefeitura do Município de Angatuba nem quanto à Empresa em enviar correspondência de convocação para as provas aos candidatos, nem quanto as informações divulgadas por outros meios que não seja o jornal de circulação local do município de Angatuba e em caráter meramente informativo no site www.iecel.com.br.

11.10. Não serão fornecidas outras informações por telefone, FAX, e-mail, ou outro meio que não seja no local das inscrições;

11.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os interessados que preencherem a Ficha de Inscrição pela internet, mas não efetuarem o pagamento, serão considerados excluídos, não sendo incluídos na lista de candidatos inscritos.

11.12. Serão indeferidos os recursos previstos neste Edital interpostos fora do prazo estabelecido.

11.13. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO A COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO NÃO APROVA, NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTE GÊNERO, NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.

11.14. A Comissão Organizadora do Concurso Público, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

11.15. Os casos não previstos no Edital do Emprego serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, devidamente nomeada para o acompanhamento deste Certame, de acordo com as normas pertinentes.

Angatuba, aos 04 de Setembro de 2007.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito do Município de Angatuba



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO I - Atribuição

EMPREGOS:	CAMPO DE ATUAÇÃO:
PEB I (Professor de Educação Básica I)	Educação Infantil ou Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries
PEB II (Professor de Educação Básica II) – Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)	Português
	Inglês
	Matemática
	Ciências
	Geografia
	História
	Artes
	Educação Física

Descrição detalhada: Elabora, desenvolve e avalia a Proposta Pedagógica da escola juntamente com os outros profissionais da área educacional; elabora e cumpre o plano de trabalho orientando-se pela Proposta Pedagógica da Escola; oferece de forma articulada, uma educação equilibrada com funções equivalentes para todos os educandos com base na formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade em que se situa; propicia o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; favorece a preparação e orientação básica para a integração do educando ao mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional; estimula o desenvolvimento das competências para que o educando aprenda de forma autônoma e crítica em níveis complexos de estudos; desenvolve estratégias de atendimento diferenciado a alunos que necessitem; participa de Capacitações Profissionais; articula a integração escola-família-comunidade; desenvolve relatórios sobre o desenvolvimento escolar dos alunos; participa de Reuniões de Pais; analisa periodicamente seu trabalho de forma quantitativa e qualitativa, visando seu aprimoramento; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato e que contribuam para o cumprimento das metas estabelecidas; cumpre rigorosamente sua jornada de trabalho, segue Normas e Regimento estabelecidos na unidade de trabalho.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO II – Programa de Prova

EMPREGO: PEB I (Professor de Educação Básica I)

CAMPO DE ATUAÇÃO: Educação Infantil ou Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries

LÍNGUA PORTUGUESA

ASPECTOS GRAMÁTICOS E ORTOGRÁFICOS: como por exemplo: **FONÉTICA E FONOLOGIA** - Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonismo. Pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição **MORFOLOGIA** - Estrutura, formação e composição das palavras. Prefixo, afixos, Sufixos e Radicais. Flexão nominal e verbal. Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Vozes verbais. **SINTAXE** - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Sintaxe de regência. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonismo. Silepse. Figuras de pensamento. Antítese. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.**

REDAÇÃO: 01 (uma) dissertação abordando temas voltados para os conteúdos da Parte Pedagógica e conteúdos Específicos da área.

LEGISLAÇÃO

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214.
- **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Lei Federal nº 9394/96** - L.D.B.E.N. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96.
- **Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília. MEC/SEF, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil** / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998 – Volume 1: Introdução; volume 2: Formação pessoal e social; volume 3: Conhecimento de mundo.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades educacionais especiais.** Brasília, MEC/SEF/SEESP, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL
PROFESSOR PEB I – 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS – 1ª A 4ª SÉRIE: O eixo pedagógico central que norteará as questões do Concurso Público tem como base os Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN e Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil. Os pontos fundamentais referem-se as atuais reflexões sobre as 4 (quatro) primeiras séries da Educação Fundamental, metas de qualidade que ajudem o aluno a enfrentar o mundo atual como cidadão participativo, reflexivo e autônomo conhecedor de seus direitos e deveres. Os objetivos gerais tomam como eixo de trabalho, os seguintes âmbitos: Atualidades Educacionais em Ação; Preocupações contemporâneas com o Meio Ambiente; Preocupações com a saúde; Preocupações com a sexualidade; Preocupações com as questões éticas; Preocupações com a moralidade infantil; Preocupações com a formação do professor; Igualdade de direitos; Solidariedade; Interação e cooperação; Contraposição de diferentes interesses políticos; Soluções para os conflitos sociais; Qualidade da formação do professor; Temas Transversais; Classe de Aceleração; Progressão Continuada; A Escola e sua função social; Gestão, compromisso de todos; Trabalho coletivo na escola; Conscientização das necessidades sociais, políticas, econômicas e culturais da realidade brasileira; Motivação e aprendizagem; Avaliação Mediadora, O exercício da cidadania e a pluralidade cultural; O domínio da língua falada e escrita; Os princípios da



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

reflexão matemática; Coordenadas espaciais e temporais que organizam a percepção do mundo; Fruição da arte e das mensagens estéticas; A escola como espaço social de construção dos significados éticos necessários a ação de cidadania; Os cuidados com o corpo, com a saúde e com a educação sexual; Projetos Educacionais; Resolução de Problemas; Em relação aos aspectos psico-sociais, afetivos e emocionais, o concurso se norteará pelas concepções da perspectiva sócio-construtivista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DE ACORDO COM O REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL: Movimentos; Introdução; Presença do movimento na educação infantil: idéias e práticas correntes; A criança e o movimento; Objetivos; Conteúdos; Orientações gerais para o professor; Música; Presença da Música na educação infantil: idéias e práticas correntes; A criança e a música; Objetivos; Conteúdos; Orientações didáticas para o professor; Observação, registro e avaliação formativa, sugestões de obras musicais e discografia; Artes visuais; Presença das artes visuais na educação infantil: idéias e práticas correntes; A criança e as artes visuais; Objetivos; Conteúdos; Orientações gerais para o professor; Linguagem oral e escrita; Presença da linguagem oral e escrita na educação infantil: idéias e práticas correntes; A criança e a linguagem; Objetivos; Conteúdos; Orientações gerais para o professor; Observação, registro e avaliação formativa; Natureza e sociedade; Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil; Idéias e práticas correntes; A criança, a natureza e a sociedade; Objetivos; Conteúdos; Orientações gerais para o professor; Observação, registro e avaliação formativa; Matemática; Presença da matemática na educação infantil: idéias e práticas correntes; A criança e a matemática; Objetivos; Conteúdos; Orientações gerais para o professor; Estrutura do referencial curricular Nacional para a Educação infantil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I DE ACORDO COM OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS EM ESPECIAL OS CONHECIMENTOS DE 1ª À 4ª SÉRIE: **Língua Portuguesa:** Alfabetização e ensino da língua; Ensino e aprendizagem de Língua Portuguesa no ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de Língua Portuguesa; Conteúdos de Língua Portuguesa; Tratamento didático; Conteúdos gerais; Valores, normas e atitudes; Gêneros discursivos; Blocos de conteúdos; Língua oral: usos e formas; Língua escrita: usos e formas; Análise e reflexão sobre a língua; Critérios de avaliação de Língua Portuguesa; Caracterização da área de Língua Portuguesa; Aprender e ensinar Língua Portuguesa na escola; Objetivos gerais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. **Matemática:** Ensino e aprendizagem de matemática no ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de matemáticas; Conteúdos de matemática; Conteúdo conceituais e procedimentais; Números naturais e sistema de Numeração Decimal; Operações com Números Naturais; Espaço e forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da informação; Conteúdos atitudinais; Critérios de avaliação de matemática; Orientações didáticas; Números Naturais e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais; Operações com Números Naturais; Adição e subtração: significados; Multiplicação e Divisão: significados; Repertório básico para o desenvolvimento do cálculo; Ampliação dos procedimentos de cálculos; Cálculo mental; Aproximações e estimativas; Cálculo escrito; Operações com Números racionais; Os significados; O cálculo com números racionais; Espaço e forma; Grandezas e Medidas; Tratamento da informação; Caracterização da área de Matemática; Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental; Objetivos gerais de matemática para o ensino fundamental. **Ciências Naturais:** Caracterização da área de Ciências Naturais; Por que ensinar Ciências Naturais no ensino fundamental; Ciências Naturais e Cidadania; Aprender e ensinar Ciências Naturalismo ensino fundamental; Objetivos gerais de ciências Naturais para ensino fundamental; Os conteúdos de Ciências Naturais no ensino fundamental; Ensino e Aprendizagem de Ciências Naturais para o ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Conteúdos de Ciências Naturais; Ambiente; Recursos tecnológicos; Critérios de avaliação de Ciências; Naturais; Ser humano e saúde; Recursos tecnológicos; Água, lixo, solo e saneamento básico; Captação e armazenamento da água; Destino das águas servidas; Coleta e tratamento de lixo; Solo e atividades humanas; Poluição; Diversidade dos equipamentos; Orientações didáticas; Projetos. **Geografia:** Conhecimento geográfico: características e importância social; Aprender e ensinar Geografia no Ensino Fundamental; Objetivos gerais de Geografia para o Ensino Fundamental; Ensino e aprendizagem de Geografia no Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de Geografia; Blocos temáticos e conteúdos: o estudo da paisagem local; Tudo é natureza; Conservando o ambiente; Transformando a natureza: diferentes paisagens; Lugar e a paisagem; Ensino e aprendizagem de Geografia; Blocos temáticos e conteúdos: as paisagens urbana e rurais, suas características e relações; Papel das tecnologias na construção de paisagens urbanas e rurais; Informação, comunicação e interação; Distâncias e velocidades no mundo urbano e no mundo rural; Urbano e rural: modos de vida; Critérios de avaliação de Geografia; Orientações didáticas. **História:** O conhecimento Histórico: características e importância social; Aprender e ensinar História para o Ensino Fundamental; Objetivos gerais de História para o Ensino Fundamental; Ensino e aprendizagem de História no Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de História; Conteúdos de História; Eixo temático: História local e do cotidiano; A localidade; Comunidade indígena; Conteúdos comuns às temáticas históricas; Critérios de avaliação de História; Ensino e aprendizagem de História; Eixo temático: História das organizações populacionais; Deslocamentos populacionais; Organizações e lutas de grupos sociais e étnicos; Organizações políticas e administrações urbanas; Organizações histórica e temporal; Orientações didáticas. **Arte:** Arte no ensino fundamental; A Arte e a Educação; O ensino da Arte no currículo escolar: legislação e prática; Teoria e prática em Arte nas escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento; Arte e questões sociais da atualidade: os Temas Transversais; Aprender e ensinar Arte; Objetivos gerais do ensino de Arte; Conteúdos de Arte no ensino fundamental; Avaliação; Orientação para avaliação em Arte; Aprender e ensinar Arte no Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); As linguagens artísticas; Artes Visuais; Dança; Música; Teatro; Orientações didáticas; Criação e aprendizagem; A organização do espaço e do tempo de trabalho; A história da arte; A produção do professor e dos alunos; As atitudes dos alunos; Trabalho por projetos. **Educação Física:** Ensino e aprendizagem de Educação Física no ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Objetivos de Educação Física; Conteúdos de Educação Física; Critérios de avaliação de Educação Física; Orientações didáticas; Caracterização da área de Educação Física; Aprender e ensinar Educação Física no Ensino Fundamental; Objetivos gerais de Educação Física no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Educação Física no Ensino Fundamental. **Meio Ambiente e Saúde:**



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Os conteúdos de Meio Ambiente para o ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Critérios de seleção e organização dos conteúdos; Blocos de conteúdos; Os ciclos da natureza; Sociedade e meio ambiente; Manejo e conservação ambiental; Conteúdos comuns a todos os blocos; Avaliação; Sobre a avaliação no tema Meio Ambiente; Critérios de avaliação; Orientações didáticas; Considerações gerais; O meio ambiente no projeto educativo; Comunidade escolar; Formação permanente e constante; Realidade local e outras realidades como suporte para o trabalho pedagógico; Meio Ambiente no Ensino Fundamental; Objetivos gerais de Meio Ambiente para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Saúde para o Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Blocos de conteúdos; Autoconhecimento para o autocuidado; Vida coletiva; Critérios de Avaliação; Orientações didáticas; Objetivos gerais de Saúde para o Ensino Fundamental. **Orientação Sexual:** Os conteúdos de Orientação Sexual para o Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Critérios de seleção; Blocos de conteúdos; Corpo: Matriz da sexualidade; Relações de gênero; Prevenção às Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; Critérios de Avaliação; Orientações didáticas; A Orientação Sexual na escola; Orientação Sexual como Tema Transversal; Objetivos gerais de Orientação Sexual para o Ensino Fundamental. **Pluralidade Cultural:** Contribuições para o estudo da Pluralidade Cultural no âmbito da escola; Objetivos gerais de Pluralidade Cultural para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de pluralidade Cultural para o Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Pluralidade Cultural e a vida das crianças no Brasil; Constituição da Pluralidade Cultural no Brasil e situação atual; O ser humano como agente social e produtor de cultura; Pluralidade Cultural e cidadania; Critérios de avaliação; Orientações didáticas; Valorização do repertório e integração entre o vivido e o aprendido. **Temas Transversais:** Os temas Transversais; Ensino e aprendizagem de questões sociais; A inserção dos Temas Transversais nos Parâmetros Curriculares Nacionais; Orientações didáticas. Ética: Importância do tema; Legitimação dos valores e regras morais; Desenvolvimento moral e socialização; Ética e currículo; Objetivos gerais de Ética para o Ensino Fundamental; Os conteúdos de Ética para o Ensino de 1ª à 4ª série (1º e 2º Ciclo); Respeito mútuo; Justiça; Diálogo; Solidariedade; Critérios de Avaliação; Orientações didáticas. Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais: O que são os Parâmetros Curriculares Nacionais; A proposta dos Parâmetros Curriculares Nacionais em face da situação do Ensino Fundamental; Princípios e fundamentos dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Organização dos Parâmetros Curriculares Nacionais; Objetivos; Conteúdos; Avaliação; Orientações para avaliação; Critérios de avaliação; Decisões associadas aos resultados da avaliação; As avaliações oficiais: boletins e diplomas; Orientações didáticas; Autonomia; Diversidade; Interação e cooperação; Disponibilidade para a aprendizagem; Organização do tempo; Organização do espaço; Seleção de material; Considerações finais; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental; Estrutura organizacional dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- FERREIRO, E.** *Reflexões sobre alfabetização*. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1998.
- FREIRE, Paulo.** *Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.
- FREINET, Célestin.** *Pedagogia do Bom Senso*. Editora Martins Fontes, 2004.
- MACEDO, Lino.** *Ensaio Pedagógico: Como Construir uma Escola para Todos?* Editora: Artmed, 2004.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér.** *Inclusão escolar – O que é? Por quê? Como Fazer?* Ed. Moderna, 2003.
- OFÍCIO DE PROFESSOR.** *Aprender mais para ensinar melhor – Fundação Vitor Civita*, Editora Abril, 2002.
- PERRENOUD, Phillipe.** *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. Capítulos 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo.** *Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade*. São Paulo: Cortez, 2001.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.)** *Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VINHA, T. P.** *O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista*. Campinas, SP: Mercado das Letras; São Paulo: Fapesp, 2.000. (p. 37-126; 157-178; 331-393).
- WEISZ, Telma.** *O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem*. São Paulo: Ática, 1999.

COLEÇÃO

RAÍZES E ASAS. Qualidade para todos: O Caminho de cada Escola - Vol. 1. *A escola e sua função social*; Vol. 2. *Gestão, compromisso de todos*; Vol. 3. *Trabalho coletivo na escola*; Vol. 4. *Projeto de escola*; Vol. 5. *Ensinar e aprender*; Vol. 6. *Como ensinar: um desafio*; Vol. 7. *A sala de aula*; Vol. 8. *Avaliação e aprendizagem*, CENPEC, 2003.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

EMPREGO	CAMPO DE ATUAÇÃO
PEB II (Professor de Educação Básica II) - Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries)	Português
	Inglês
	Matemática
	Ciências
	Geografia
	História
	Artes
	Educação Física

LÍNGUA PORTUGUESA

ASPECTOS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICOS: como por exemplo: **FONÉTICA E FONOLOGIA** - Fonemas. Vogais. Consoantes. Semivogais. Alfabeto. Sílabas. Encontros vocálicos. Encontro consonantal. Dígrafo. Separação de sílabas. Ortografia. Uso do "Porquê". Uso do hífen. Ortoépia. Acentuação gráfica, Pleonismo. Pontuação. Estrutura dos vocábulos: Processos de formação das palavras: derivação e composição **MORFOLOGIA** - Estrutura, formação e composição das palavras. Prefixo, afixos, Sufixos e Radicais. Flexão nominal e verbal. Classificação e emprego das classes de palavras da língua portuguesa. Emprego de locuções. Substantivo. Artigo. Adjetivo. Numeral. Pronome. Verbo. Verbos auxiliares. Verbos regulares. Verbos irregulares. Verbos defectivos. Locução verbal. Advérbio. Preposição. Conjunção. Interjeição. Vozes verbais. **SINTAXE** - Frase. Oração. Período. Predicação verbal. Termos da oração. Classificação das orações e do período. Período simples, Período composto. Concordância nominal. Concordância verbal. Regência nominal. Regência verbal. Sintaxe de colocação. Sintaxe de regência. Emprego da Crase. Pontuação. Colocação dos pronomes. Orações Coordenadas e Subordinadas. Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto. **SEMÂNTICA** - Sinônimos. Antônimos. Denotação e Conotação. Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo; Figuras de Palavras. Comparação. Catacrese. Metonímia. Figuras de construção. Elipse. Hipérbato. Pleonismo. Sílepse. Figuras de pensamento. Antítese. **ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.**

REDAÇÃO: 01 (uma) dissertação abordando temas voltados para os conteúdos da Parte Pedagógica e conteúdos Específicos da área.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

Fundamentação, Finalidades e Conceituação do Ensino Fundamental de conformidade com a LDB (Lei Federal n.º 9.394/96) e PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Fundamentos: Filosofia da Educação, História da Educação, Sociologia, Psicologia da Educação, Didática e Metodologia do Ensino; Processo de Avaliação Educacional; Processo do Trabalho Coletivo; Processo de Escolarização: sucessos e fracassos; Evasão e Repetência: causas, conseqüências e alternativas; Processo de Inclusão no Ensino Fundamental; Questões Políticas Educacionais Brasileiras; Gestão Educacional (Gestão Participativa e Participação Comunitária) e Temas Transversais.

LEGISLAÇÃO

- **Constituição da República Federativa do Brasil** - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214.
- **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990** – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **Lei Federal nº 9394/96** - L.D.B.E.N. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Emenda Constitucional nº 14/96.
- **Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm

PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Temas Transversais 5ª à 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª série. Brasília: MEC/SEF, 1997, v.1 à v.10 – (de acordo com a disciplina do emprego).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, junho, 2005.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

1) Currículo e cidadania: saberes voltados para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. 2) Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. 3) Pedagogias diferenciadas: progressão continuada, correção de fluxo, avaliação por competências, flexibilização do currículo e da trajetória escolar. 4) A construção coletiva da proposta pedagógica da escola: expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos e dos pais. 5) O trabalho coletivo como fator de aperfeiçoamento da prática docente. 6) O papel do professor na integração escola-família. 7) A formação continuada como condição de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. 8) O ensino centrado em conhecimentos contextualizados e ancorados na ação. 9) O reforço e recuperação: parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem. 10) A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – PARTE PEDAGÓGICA:

COLL, César e Outros. *O construtivismo na sala de aula*, 6ª edição, São Paulo: Editora Ática, 1999.

FREINET, Célestin. *Pedagogia do Bom Senso*. Editora Martins Fontes, 2004.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia – Saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Indignação - Cartas Pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1990.

MACEDO, Lino de. *Ensaio pedagógico: Como construir uma escola para todos?* Porto Alegre: Artmed, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. *Inclusão escolar – O que é? Por quê? Como Fazer?* Ed. Moderna, 2003.

PERRENOUD, P. *Dez Novas Competências para Ensinar*. Artmed, 2000.

THURLER, M. G. *O desenvolvimento profissional dos professores: novos paradigmas, novas práticas*; in PERRONOU et alli. *As competências para ensinar no século XXI: a formação dos professores e o desafio da avaliação*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

VIGOTSKY, L.S., Luria, A.R. Leontiev, A.N. *Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem*, São Paulo. Icone, 1988.

Os programas de provas das disciplinas dos empregos deste Edital, tomam como base o referencial educacional atualizado a partir dos Parâmetros Curriculares Nacionais e as disciplinas específicas de cada volume. Desta forma, aborda os conhecimentos sobre os fundamentos de cada área de conhecimento, seu objeto de estudo, suas dimensões e implicações relativas à aplicação didática e metodológica no desenvolvimento de seu trabalho, considerando os princípios da educação e as especificidades do ensino aprendizagem em relação ao currículo da área de atuação.

AS PROVAS ABRANGERÃO CONTEÚDOS DOS LIVROS DIDÁTICOS DE 5ª À 8ª SÉRIE. SUGERIMOS ABAIXO ALGUMAS COLEÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA CADA DISCIPLINA, NO ENTANTO, O CANDIDATO PODERÁ VALER-SE DE OUTRAS OBRAS QUE TRATAM SOBRE OS ASSUNTOS EM Pauta, CONSIDERANDO-SE EM ESPECIAL AS OBRAS BÁSICAS UTILIZADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E LIVROS DIDÁTICOS UTILIZADOS EM SALA DE AULA.

PROGRAMAS DE PROVA - PARTE ESPECÍFICA

PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS

1. LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística), dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura: estrutura, seqüências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade.

2. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos. Parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria.

3. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação).

4. LITERATURA: A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária, pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. São Paulo, Editora Nacional, 2005.

MASSAUD, Moises. *História da Literatura Brasileira. Vol. 1 Das Origens ao Romantismo*. São Paulo, Cultrix.

_____. *História da Literatura Brasileira. Vol. 2 Realismo e Simbolismo*. São Paulo, Cultrix.

_____. *História da Literatura Brasileira. Vol. 3 Modernismo*. São Paulo, Cultrix.

COLEÇÃO:

CÓCCO, Maria Fernandes. **HAILER,** Marco Antonio. *Coleção ALP – Análise, Linguagem e Pensamento - (5ª à 8ª série)*. São Paulo: Editora FTD, 1995.

FARACO, Carlos Emílio. **MOURA,** Francisco Marto de. *Linguagem nova: Língua portuguesa - (5ª à 8ª série)*. São Paulo: Editora Ática, 2006.

VIEIRA, Maria das Graças. *Ler, Entender e Criar - (5ª à 8ª série)*. Editora Ática, 2003.

PROFESSOR PEB II - INGLÊS

The present content are reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development

I. LEARNING A FOREIGN LANGUAGE:

1) Language as discourse – The candidate should show command of the target language on three different types of knowledge: **a)** Contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of the communicative event. For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc.); **b)** Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation); **c)** Systemic/linguistic knowledge of the linguistic aspect of the communicative event – verb tense/aspect, connectors, word choice, etc.).

2) Social uses of language on: **a)** Professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand); **b)** Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc.).

3) Language – history and culture: **a)** Themes related to international issues (for example, economy, politics, people, places, culture, environment, health, science and technology); **b)** Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Austrália, South Africa, India;

II. LANGUAGE TEACHING: Education for citizenship (including aspects pertaining to temas transversais), the process of teaching and learning a foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Inglesa (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

CUDER, Ana Maria Cristina. *Teens' English: As a foreign language*. Vol. 1, 2, 3 e 4. São Paulo: Scipione, 1996.

MARQUES, Amadeu. *A new time for english*. Volumes 1 a 4. São Paulo: Ática, 1998.

COLEÇÃO:

MORINO, Eliete Canesi; **FARIA,** Rita Brugin de. *Coleção "Start Up" - (5ª à 8ª série)*. Editora Ática, 2006.

PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS

Elementos de teoria dos conjuntos e noções de lógica; os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, intervalos); operações básicas, propriedades, contagem e princípio multiplicativo.

2. ÁLGEBRA

Equações de 1º e 2º grau; funções elementares e suas representações gráficas: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e circulares; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira.

3. ESPAÇO E FORMA

Geometria plana, plantas e mapas; geometria espacial; geometria métrica; geometria analítica; trigonometria; aplicações.

4. TRATAMENTO DE DADOS

Fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas.

5. MATEMÁTICA E SOCIEDADE

Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; a Matemática e seu ensino dentro do atual panorama sócio-cultural econômico; ética e cidadania.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Matemática (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

GIOVANI, José Ruy e **BONJORNO,** José Roberto. *Matemática*. São Paulo: FTD, 1988.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

COLEÇÃO:

BIGODE, Antonio Jose Lopes. Coleção: *Matemática Hoje é Feita Assim - (5ª à 8ª série)*. Editora FTD, 2000.

DANTE, Luiz Roberto. Coleção: *Tudo é Matemática - (5ª à 8ª série)*. Editora Ática, 2005.

GRASSESCHI, Maria Cecília Castro; **ANDRETTA**, Maria Capucho; **SILVA**, Aparecida Borges dos Santos. Coleção: *PROMAT – Projeto Oficina de Matemática - (5ª à 8ª série)*. São Paulo: Editora FTD, 1999.

PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS

1. TERRA E UNIVERSO: Terra e Universo: Histórico das origens; transformações geológicas; origem da vida; condições para a manutenção da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos.

2. BIODIVERSIDADE: Formas de organização da vida; relações ecológicas; organização dos seres vivos nos ecossistemas brasileiros; principais características adaptativas dos seres vivos; formas de reprodução dos seres vivos, diversidade genética; evolução dos seres vivos.

3. TRANSFORMAÇÕES DA MATÉRIA E ENERGIA: Transformações químicas e energéticas no cotidiano social; ciclos da matéria e transferências e energia; propriedades da matéria e sua relação com diferentes usos dos materiais.

4. SUSTENTABILIDADE E SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: A relação do homem com o meio ambiente, aspectos positivos e negativos; mudanças na biosfera, atmosfera, litosfera; biotecnologia (riscos e benefícios).

5. SAÚDE INTERDISCIPLINAR: Condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; saúde preventiva e curativa; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de comportamento e estilo de vida; orientação sexual; métodos contraceptivos e de prevenção à DSTs e AIDS.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais – Ciências – 5ª a 8ª séries: ensino fundamental. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Programa parâmetros em ação, meio ambiente na escola: guia do formador/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 2001. p. 116-119;121-137 e 180-187.

COLEÇÃO:

BORTOLOZZO, Sílvia; **MALUHY**, Suzana D. B. Coleção: *Link da Ciência - (5ª à 8ª série)*. São Paulo: Editora Moderna, 2002.

GOWDAK, Demétrio; **MARTINS**, Eduardo. *Ciências: Novo Pensar*. São Paulo: Editora FTD, 2006.

TRIVELLATO, José; **MOTOKANE**, Marcelo; **TRIVELLATO**, Sílvia. *Livro - Ciências, Natureza e Cotidiano: criatividade, pesquisa e conhecimento - (5ª à 8ª série)*. São Paulo: Editora FDT, 2004.

PROFESSOR PEB II - GEOGRAFIA

1) Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A geografia clássica, a geografia crítica e as correntes atuais do pensamento geográfico.

2) A teoria da região na história do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil e do mundo.

3) Os fundamentos geográficos da Natureza: gênese e dinâmica.

4) O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção: as implicações sociais e econômicas na cidade e no campo.

5) Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas.

6) O atual período técnico-científico-informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações.

7) Urbanização brasileira: as metrópoles nacionais e regionais; a relação cidade-campo; o deslocamento interno da população.

8) A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos-religiosos e a nova organização econômica mundial.

9) Representações cartográficas: conceitos e linguagens.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Geografia (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros em Ação. Meio Ambiente na Escola. Brasília: MEC/SEF, 2001.

COLEÇÃO:

ADAS, Melhem. *Livro: Geografia - (5ª à 8ª série)*. Moderna Editora.

VESENTINI, José William; **VLACH**, Vânia. *Geografia Crítica - (5ª à 8ª série)*. Editora Ática. 2006



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

- 1) Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico.
- 2) **TRABALHO E SOCIEDADE:** Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência.
- 3) **CULTURA:** Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural.
- 4) **IDÉIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS:** Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação.
- 5) **PODER E VIOLÊNCIA:** Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios.
- 6) **GLOBALIZAÇÃO:** Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de idéias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil.
- 7) **NAÇÃO E NACIONALIDADE:** O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa.
- 8) **CIDADANIA:** O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais.
- 9) A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: História (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

COLEÇÃO:

MONTELLATO, Andréa; **CABRINI,** Conceição; **CATELLI** Jr, Roberto. *História Temática – (5ª à 8ª série)*. Editora Scipione, 2004.

RODRIGUE, Joelza Ester. *História em documento: imagem e texto*. São Paulo: Editora FTD, 2006.

SCMIDT, Dora. *Historiar: Fazendo, contando e narrando a História – (5ª à 8ª série)*. Editora Scipione, 2002.

PROFESSOR PEB II - ARTES

1. **ARTE – ÁREA DE CONHECIMENTO:** A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade.
2. **ARTE – LINGUAGEM:** O homem – ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas.
3. **ARTE E EDUCAÇÃO:** O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico/metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *A imagem do ensino de Arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *Inquietações e mudanças no ensino da arte*. Cortez. 2002.

BOSI, Alfredo. *Reflexões sobre a Arte*. São Paulo: Ática, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Artes (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

MARTINS, Mirian Celeste. *Didática do Ensino de Arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte*. São Paulo: FTD, 1998.

PROENÇA, Graça. *Descobrimos a História da Arte*. São Paulo: Editora Ática, 2005.

PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1. **EDUCAÇÃO FÍSICA – ÁREA DE CONHECIMENTO:** O movimento do ser humano nas dimensões filosófica, política, histórica, sócio-cultural e biológica: sua importância e implicações pedagógicas.
2. **EDUCAÇÃO FÍSICA – LINGUAGEM E CULTURA DE MOVIMENTO:** Interfaces e desdobramentos; significados, contextualização e implicações.
3. **A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL:** Educação Física: cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física (5ª a 8ª série). Brasília: MEC/SEF, 1998.

BROTTO, Fábio Otuzi. *Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência.* Santos: Projeto Cooperação, 2001.

CASTELANI, Filho, Lino. *Educação Física no Brasil: a história que não se conta.* Campinas: Papirus, 1998.

DAÓLIO, Jocimar. *Da cultura do corpo.* Campinas: Papirus, 1998.

DARIDO, Suraya Cristina. *Educação Física na escola: questões e reflexões.* Capítulos 1, 2 e 4, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FREIRE, João Batista. *Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática de Educação Física.* São Paulo: Scipione, 1999.

FREIRE, João Batista, **SCAGLIA,** Alcides J. *Educação como prática corporal.* São Paulo: Scipione, 2003.

NEIRA, M.G & **NUNES,** M.L.F. *Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas.* São Paulo: Phorte, 2006.

TANI, Go (et alii). *Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista.* São Paulo: EPU / EDUSP, 1998.



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

ANEXO III – Lei n.º 024/2006 de 21/07/2006

“Dispõe sobre as normas do estágio probatório, de que trata o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, para o Município de Angatuba e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) O Estágio probatório previsto no art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 19/98, obedecerá ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. Sujeitar-se-ão integralmente às regras do estágio probatório, previstas nesta Lei, os servidores aprovados em concurso público, para cargos de provimento efetivo.

Artigo 2º) Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observando-se os seguintes critérios:

I - critérios objetivos:

- a. Assiduidade;
- b. Pontualidade.

II - critérios subjetivos:

- a. Qualidade do trabalho;
- b. Produtividade no trabalho;
- c. Administração do tempo e tempestividade;
- d. Iniciativa;
- e. Presteza;
- f. Relacionamento Interpessoal;
- g. Capacidade de trabalho em equipe;
- h. Uso adequado dos equipamentos e instalações do serviço.

Parágrafo 1º. A Avaliação de Desempenho do estágio probatório será dividida em 4 (quatro) etapas, que ocorrerão nos seguintes períodos:

- I)** 1ª Etapa – ao completar 3 (três) meses de efetivo exercício;
- II)** 2ª Etapa – ao completar 12 (doze) meses de efetivo exercício;
- III)** 3ª Etapa - ao completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício;
- IV)** Etapa Final – ao completar 33 (trinta e três) meses de efetivo exercício.

Parágrafo 2º. Ao servidor avaliado são assegurados a ampla defesa e o contraditório, cabendo-lhe o direito de acesso a todos os relatórios e boletins de avaliação.

Parágrafo 3º. Todas as decisões administrativas referentes ao desempenho funcional do servidor, em seu estágio probatório, deverão ser motivadas.

Parágrafo 4º. A avaliação de que trata este artigo deverá ser realizada por servidores titulares de cargo de hierarquia igual ou superior a do cargo do servidor em estágio probatório.

Parágrafo 5º. Ao término de cada período de avaliação do estágio probatório, a avaliação do desempenho do servidor, realizada de acordo com o que dispõe esta Lei e o seu respectivo regulamento, será submetida à homologação da autoridade competente.

Artigo 3º) Os afastamentos legais, de até 30 (trinta) dias, não prejudicam a avaliação do período.

Parágrafo Único. Quando os afastamentos, no período considerado, forem superiores a 30 (trinta) dias, a avaliação do estágio probatório ficará suspensa até o retorno do servidor às suas atribuições, retomando-se a contagem do tempo anterior para efeito do período.

Artigo 4º) Ao servidor em estágio probatório devem ser assegurados o assessoramento e o acompanhamento adequado quanto ao exercício de suas atribuições, inclusive, no que se refere às condições físicas, materiais e instrumentais.

Artigo 5º) Se o servidor em estágio probatório vier a cometer falta disciplinar terá a sua responsabilidade apurada na forma da legislação Municipal referente ao assunto.

Artigo 6º) O Regulamento desta Lei deverá ser editado, por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias contado da sua publicação.

Artigo 7º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º) Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 21 de julho de 2006.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em 21/07/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Chefe de Expediente

